

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS OPERADORAS - IDSS

RESOLUÇÃO NORMATIVA – RN Nº 505, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Qualificação de Operadoras, dá outras providências e revoga as Resoluções Normativas nº 386, de 09 de outubro de 2015, e nº 423, de 11 de maio de 2017

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução Normativa dispõe sobre o Programa de Qualificação das Operadoras e revoga as Resoluções Normativas nº 386, de 09 de outubro de 2015, e nº 423, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º A política de qualificação das operadoras visa construir um mercado de saúde suplementar cujo principal interesse seja a produção da saúde, com a realização de ações de promoção à saúde e prevenção de doenças, embasada na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e nos seguintes princípios:

- I – Qualidade;
- II – Integralidade; e
- III – Resolutividade.

Art. 3º A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na implementação da política de qualificação das operadoras propõe-se a:

- I – Incentivar as operadoras a atuar como gestoras de saúde;
- II – Incentivar os prestadores a atuar como produtores do cuidado de saúde;
- III – Incentivar os beneficiários a serem usuários de serviços de saúde com consciência sanitária; e
- IV – Aprimorar sua capacidade regulatória.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS OPERADORAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º O Programa de Qualificação das Operadoras consiste na avaliação sistemática de um conjunto de atributos esperados no desempenho de áreas, organizações e serviços relacionados ao setor de saúde suplementar, com a avaliação de desempenho das operadoras, denominada qualificação das operadoras.

Art. 5º A avaliação de desempenho das operadoras é expressa pelo Índice de Desempenho da Saúde Suplementar da Operadora - IDSS.

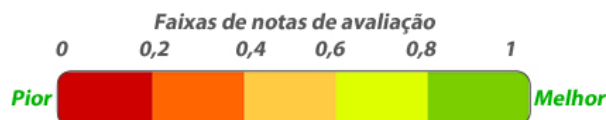
Art. 6º O IDSS é calculado por meio de um conjunto de indicadores definidos pela ANS e permanentemente avaliados para o aprimoramento do Programa de Qualificação das Operadoras.

O IDSS é um programa de avaliação das operadoras de planos de saúde que permite avaliar o desempenho das operadoras de planos privados de saúde por meio de um conjunto de indicadores, com o objetivo de ampliar a transparência e reduzir a assimetria de informação, dirimindo falhas de mercado que, neste caso, comprometem a capacidade do consumidor de fazer suas escolhas no momento de contratar de um plano de saúde.

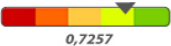
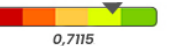
A aplicação do IDSS visa induzir o setor em favor das diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar e, ao mesmo tempo, subsidiar as ações regulatórias desta Agência.

O IDSS é calculado a partir de indicadores definidos pela própria ANS, com base nos dados extraídos dos seus sistemas de informações gerenciais ou obtidos em sistemas nacionais de informação em saúde.

O IDSS é um índice composto, que varia de zero a um (0 a 1), e cada operadora recebe uma nota que a enquadra em uma faixa de avaliação por ordem crescente de desempenho: nota 0 – pior resultado; e nota 1 – melhor resultado. As faixas de avaliação do IDSS estão representadas na figura abaixo, com 5 faixas de notas representadas por cores:



IDSS DA OPERADORA APAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Índice de desempenho da Saúde Suplementar Nota Final	Ano-Base 2019	Ano-Base 2020	Ano-Base 2021	Ano-Base 2022	Ano-Base 2023
					
1 - IDQS - QUALIDADE EM ATENÇÃO À SAÚDE Avaliação do conjunto de ações em saúde que contribuem para o atendimento das necessidades de saúde dos beneficiários, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e assistência à saúde prestada.	0,6584	0,5497	0,5679	0,5687	0,6939
2 - IDQA - GARANTIA DE ACESSO Condições relacionadas à rede assistencial que possibilitam a garantia de acesso, abrangendo a oferta de rede de prestadores.	0,4687	0,4508	0,3561	0,3636	0,5330
3 - IDSM - SUSTENTABILIDADE NO MERCADO Monitoramento da sustentabilidade da operadora, considerando seu equilíbrio econômico-financeiro, passando pela satisfação do beneficiário e compromissos com prestadores.	1,000	0,9875	0,9875	0,8142	0,8114
4 - IDGR - GESTÃO DE PROCESSOS E REGULAÇÃO Entre outros indicadores, essa dimensão afere o cumprimento das obrigações técnicas e cadastrais das operadoras junto à ANS.	0,8758	1,000	1,000	1,000	1,000

Mais informações pela internet em:

<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/qualificacao-ans> (<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/informacoes-e-avaliacoes-de-operadoras/qualificacao-ans>).